

# ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A

CNPJ/MF Nº 73.849.952/0001-58

NIRE 29.300.036.382

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A., REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**1. DATA, HORA E LOCAL:** A assembleia foi realizada em 04 de setembro de 2020, às 13:00 horas, na sede da ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A. ("Emissora"), situada na cidade de Salvador, estado de Bahia, na Avenida Santiago de Compostela, nº 425, Parque Bela Vista, CEP 40.279-150. ("Assembleia").

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º e 124 § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada ("Lei 6.404/76"), bem como do Cláusula 11 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A*" ("Escritura de Emissão"), tendo em vista a presença **(i)** de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, também presentes à Assembleia **(ii)** os representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"); **(iii)** os representantes da Emissora ("Representantes da Emissora") conforme folha de assinaturas constante no final desta ata a; e **(iv)** e o (a) Sr. Teobaldo Luis da Costa brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0414554019, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia ("SSP/BA"), e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 104.083.205-91, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Orlando Gomes, 9, Parque Costa Verde, Rua B, Piatã, CEP 41.650-010 ("Teobaldo"); (b) GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 09.102.910-47, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob nº 796.552.035-49, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2.152, Ed. Bahia do Sol, bloco B, apto. 504, Vitória, CEP 40080-004 ("Gabriel") e (c) DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Rua da Grécia, nº 165, Ed. Serra da Raiz, sala 504, Comércio, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.010-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.051.213/0001-91, neste ato representada por seu representante legal devidamente constituído na forma de seu contrato social e identificado na respectiva página de assinatura deste instrumento ("Damrak" e, quando em conjunto com o Teobaldo e com o Gabriel, denominados simplesmente de "Fiadores");

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Lopes de Almeida Bittencourt e secretariados pelo Sr. Pedro Paulo F.A.F de Oliveira.



4. **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre:

- (A) Waiver até 30 de novembro de 2020 para o descumprimento referente ao Valor Mínimo da Alienação Fiduciária verificado em 17 de julho de 2020.
- (B) Nova verificação, pelo Agente Fiduciário, do Valor Mínimo da Alienação Fiduciária em 11 de junho de 2021.

5. **DELIBERAÇÕES:**

Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas da representando a totalidade das Debêntures deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

- (A) Aprovar o waiver até 30 de novembro de 2020 para o descumprimento referente ao Valor Mínimo da Alienação Fiduciária verificado em 17 de julho de 2020.
- (B) Aprovar nova verificação, pelo Agente Fiduciário, do Valor Mínimo da Alienação Fiduciária em 11 de junho de 2021.

6. **LAVRATURA, ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Salvador, 04 de setembro de 2020.

Mesa:

Ricardo L. de A. Bittencourt  
121005

\_\_\_\_\_  
Ricardo Lopes de Almeida Bittencourt  
Presidente

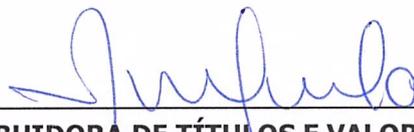


\_\_\_\_\_  
Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira  
Secretário



*(PÁGINA 1/3 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A., REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2020.)*

Agente Fiduciário:



**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira  
CPF: 060.883.727-02



*(PÁGINA 2/3 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A., REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2020.)*

Emissora:



ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A

Fiadores:



TEOBALDO LUIS DA COSTA



GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA

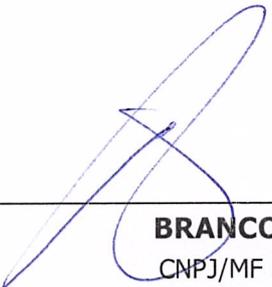


DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



*(PÁGINA 3/3 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A., REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2020.)*

Debenturista:



---

**BRANCO BRADESCO S.A.**  
CNPJ/MF 60.746.948/0001-12

